



PROJETO DE LEI Nº 580/2021

AUTOR: OLÍMPIO OLIVEIRA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 580/2021 tem como objetivo estabelecer prazo para o resgate de objetos deixados para o conserto e sobre as medidas que serão aplicadas nos casos em que o proprietário não resgatar tais objetos no prazo estabelecido, de autoria do Vereador Olímpio Oliveira, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL tem como objetivo estabelecer prazo para o resgate de objetos deixados para o conserto e sobre as medidas que serão aplicadas nos casos em que o proprietário não resgatar tais objetos no prazo estabelecido, através da aprovação da propositura nº 580/2021.

Vale salientar que, o STF tem jurisprudência consolidada, no sentido em que normas de proteção das relações de consumo representam matéria de interesse local.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 580/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 03 de Dezembro de 2021.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão